



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 427/17

CONSIDERANDO que, este Vereador recebeu **denúncia de descarte de lixo irregular em área pública**, situada entre as Ruas: Antônio Pimenta e Dario Piccinato, no Bairro Vossoroça, sendo que, este descarte de resíduos foi realizado por uma empresa particular com autorização da Prefeitura Municipal, ainda, segundo os moradores, a Prefeitura juntamente com particular estaria jogando terra para aterrar o resíduo jogado no local, conforme é possível observar nas **fotos anexas**;

CONSIDERANDO que, o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos é o instrumento legal para a gestão dos resíduos sólidos nos municípios brasileiros. Com sua criação, busca-se minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar a manutenção e o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; e,

CONSIDERANDO ainda que, pelas informações que temos, a Administração passada teria deixado uma área de 135 mil metros quadrados, destinada ao aterro municipal, com vida útil prevista para vinte anos, localizada na altura do quilômetro 105 da Rodovia Raimundo Antunes Soares, próximo à divisa com o Município de Piedade, para operação do aterro de inertes, a qual poderia receber o material descartado por prestadores de serviços de caçambas estabelecidos na cidade.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, de ofício ao **Senhor Prefeito Municipal, bem como, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em Sorocaba**, para que nos informem, no que lhes couber, o seguinte:

- a) O Senhor Prefeito Municipal tem conhecimento de que foi feito descarte de resíduos em uma área localizada entre as Ruas: Antônio Pimenta e Dario Piccinato, no bairro Vossoroça, “atropelando a Lei Municipal”?
- b) O Secretário Municipal de Meio Ambiente tem conhecimento de alguma autorização por parte do Poder Público Municipal, para que uma empresa particular pudesse estar fazendo descartes de resíduos no local citado?
- c) Caso o Secretário Municipal de Meio Ambiente não tenha conhecimento de autorização do Poder Público Municipal, o mesmo já tomou alguma providência contra os responsáveis pela autorização do descarte de resíduo no local citado?
- d) O Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente poderia nos informar se foi concedida a autorização, para terceiros fazerem o descarte de resíduos no local citado,



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

tais como: restos de construção, ferro, madeira colchão, telhas, entre outros tipos de lixos que foram descartados e aterrados no local citado?

- e) O Senhor Prefeito Municipal poderia nos informar se a referida área (destinada a uma praça) poderia estar recebendo este tipo de resíduo descartado no local?
- f) O Senhor Prefeito Municipal poderia nos informar se há autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, para o descarte de resíduos na referida área? Em caso positivo, solicitamos que nos envie cópias dos documentos.
- g) Caso o descarte feito no local seja comprovado que está irregular, quais serão as providências que o Senhor Prefeito tomará para solucionar o problema ambiental causado com autorização da Prefeitura?
- h) O Senhor Prefeito Municipal tem projeto para construção de praça no local citado? Em caso positivo, poderia enviar cópia desse projeto para esta Casa de Leis?
- i) Caso a autorização para descartes de resíduos na referida localidade, não tenha partido do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Chefe do Executivo poderia nos informar quem foi o responsável pela referida autorização?
- j) Após a denúncia feita por este Vereador, juntamente à CETESB, no dia 20 de outubro de 2017, através do Ofício – (Gabinete) nº 126/17, sob Protocolo nº 1855, já foi feita vistoria no local, para verificar se existem irregularidades no descarte de resíduos? Em caso positivo, poderia nos enviar a cópia da vistoria?

Que do deliberado se dê ciência à Ministério Público do Estado de São Paulo, e aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim, TV Tem, TV Record e TV SBT;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadeovotorantinense.blogspot.com.br>; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de novembro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA

“Zelão”

Vereador